



DIGITALIZADO

EM: 06, 02, 02

Roberto, *[Signature]*

FUNCIÓNÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 09 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 155 / 1960

ASSUNTO

Dispõe sobre a denominação de uma das  
ruas da cidade.

VEREADOR: Carlos Cavalcante

LEI Nº 1621 DE 08 / 10 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2023 DE 10 / 10 / 1960

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1621/60, DE 8 DE Outubro DE 1960.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de rua Danião Fernandes à artéria que tem começo na Avenida Gonçalves Dias e termina na rua Humberto Monte, situada nos terrenos loteados de "Parqueilandia" (Alagadiço) e que é a primeira ao sul, paralela à rua Nelson Machado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE Outubro DE 1960.

  
General Manuel Correia Neto.

- Prefeito Municipal -





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

As Comissões de  
 Em 27/9/60  
 (PRESIDENTE)  
 Aprovado em la. discussão.  
 Em 27/9/60  
 (PRESIDENTE)

Aprovado em  
 da discussão  
 em 27/9/60  
 por  
 a Comissão  
 Redação Final  
 em 27/9/60  
 por

PROJETO DE LEI N. 155.160.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas da cidade.

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a dar a denominação oficial de RUA DAMIÃO FERNANDES à artéria que tem começo na Avenida Gonçalves Dias e termina na rua Humberto Monte, situada nos terrenos lotados de "Parque-landia" (Alagadiço) e que é a primeira ao Sul, paralela à rua Nelson Machado.

Art. 2º. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1960.

*Carlos Cavalcanti*  
 Carlos Cavalcanti,  
 Vereador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OCORRÊNCIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Fortaleza, realizada em 22 de setembro de 1960, às 19h30m.

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

Diário sobre a sessão de 22 de setembro de 1960, às 19h30m.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio de:

Art. 16 - Nica o Chefe do Departamento Executivo Municipal, autoriza o Sr. A. de Azevedo, chefe do Departamento de Obras Públicas, a proceder à aquisição de materiais para a construção de um prédio municipal, situado no bairro de São José, para a instalação do Departamento de Obras Públicas.

Art. 17 - O Sr. A. de Azevedo, chefe do Departamento de Obras Públicas, autoriza o Sr. A. de Azevedo, chefe do Departamento de Obras Públicas, a proceder à aquisição de materiais para a construção de um prédio municipal, situado no bairro de São José, para a instalação do Departamento de Obras Públicas.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Fortaleza, realizada em 22 de setembro de 1960.

*[Handwritten signatures of the council members]*

Of. nº 978/60.

Fortaleza, 1 de outubro de 1960.

Senhor <sup>P</sup>refeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelência a lei nº 155/60 aprovada - por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - nossos protestos de elevado apreço e consideração.



---

José Aluisio Correia.

- Presidente -

Exmo. Sr.

General Manuel Cordeiro Néto.

D.D. Prefeito Municipal de

FORTALEZA